



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258/2025

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 385/2009, de 20 de março de 2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI;

Art. 1º. O inciso II, do §2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 385/2009, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º (...)

II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

(...)

06.02 – Divisão de Educação e Cultura

06.05 – Divisão de Esporte e Lazer

Parágrafo Único. A redação omissa permanecerá inalterada.

Art. 2º. O inciso IV, do art. 10, da Lei Municipal nº 385/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 (...)

IV - 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

06.01 - Gabinete do Secretário

06.02 - Divisão de Educação e Cultura

1) Direção

2) Seção de Educação

3) Seção de Cultura

06.05 - Divisão de Esporte e Lazer

1) Seção de Esporte e Lazer

Art. 3º. As alíneas do inciso IV, do art. 11, da Lei Municipal nº 385/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV. (...)

a) - 06.02 - Divisão de Educação e Cultura

Assessorar o responsável pela Secretaria na promoção, coordenação e acompanhamento na educação no âmbito municipal, bem como a supervisão e

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

acompanhamento nesta área, em todos os níveis e categorias de aprendizagem, de acordo com as diretrizes do plano de gestão dos recursos físicos, financeiros, materiais humanos disponíveis na Administração Municipal. Coordenar a política educacional do Município; desenvolver ações para o pleno desenvolvimento da educação infantil, fundamental e especial; promover cursos de aperfeiçoamento dos profissionais da educação; coordenar as atividades do Conselho Social do Fundeb; coordenar a merenda escolar de acordo com suas atribuições e em harmonia com as demais secretarias e órgãos; supervisionar o serviço de transporte escolar; difundir a prática cultural e artística da sociedade; manter e atualizar bibliotecas, acervos culturais e históricos; realizar cursos profissionalizantes; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; definir e implementar as políticas de cultura; fomentar a democratização de acesso aos bens culturais à população; planejar, supervisionar e garantir a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho artístico-cultural e/ou científico-tecnológico; criar e gerir a programação e garantir a qualidade técnica de museus, apresentações e estruturas teatrais, auditórios e bibliotecas sob sua responsabilidade; outras atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal, e Secretaria, através das unidades a ela subordinadas;

1 - 06.02.02 - Seção de Educação - Incumbe subsidiar o titular da Divisão, nas tomadas de decisões referente ao desenvolvimento da ações educacionais à cargo do Município de Esperança Nova, atuando na coordenação e desenvolvimento de projetos relacionados ao setor, no planejamento dos investimentos de recursos anuais destinados à Educação em geral, definindo, as ações direcionadas às diretrizes educacionais a serem seguidas em todas as suas fases, tudo em consonância com a política de gestão educacional a ser seguida pelo sistema de educação municipal; cuidar das esferas pedagógica e administrativa das unidades escolares, oferecendo assessoria às escolas municipais, entidades conveniadas e escolas particulares de educação infantil;

2 - 06.04.02 - Seção de Cultura - Incumbe subsidiar o titular da Divisão nos projetos culturais do município; supervisionar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município; assessorar as atividades desenvolvidas no âmbito do Município, tendentes à divulgação da cultura e a arte; coordenar a manutenção de bibliotecas; supervisionar a execução dos projetos culturais, em todas as suas fases, em consonância com as diretrizes inerente ao setor.

b) - 06.05 - Divisão de Esporte e Lazer

Assessorar o responsável pela Secretaria na promoção, coordenação e acompanhamento do desporto e do lazer municipal, executar e coordenar as atividades esportivas e recreativas do Município; elaborar o calendário esportivo; participar de jogos e competições amadoras; organizar atividades de recreação e lazer; realizar aulas de educação física; planejar, coordenar e divulgar os programas e ações relacionadas às atividades esportivas; organizar a participação do município em eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais; promover os esportes junto aos estudantes, trabalhadores e população em geral, considerando seus aspectos de iniciação esportiva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

recreação e competição; elaborar programas relativos à avaliação do desenvolvimento motor e da fisiologia do esforço, relacionados a questões psicossociais e pedagógicas nas áreas das qualidades físicas básicas do crescimento e desenvolvimento; elaborar programas de desenvolvimento motor de habilidades, com a participação de clubes, escolas, entidades governamentais e não governamentais; desenvolver programas específicos de esportes de rendimento, sejam os de representação, sejam os profissionais; administrar as praças de esportes; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; outras atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal, e Secretaria, através das unidades a ela subordinadas;

1 - 06.05.01 – Seção de Esporte e Lazer - Incumbe subsidiar o titular da Divisão na administração de unidades esportivas do Município; na promoção de atividades de recreação e lazer do Município; coordenar a participação de todos os nos programas desportivos no âmbito do Município de Esperança Nova; administrar praças, campos, ginásios e áreas de esportes em geral; promover o desporto educacional e amador; estimular a prática do desporto de participação; coordenar a organização de esportes e atividades para idosos, portadores de deficiência física e comunidade de baixa renda.

Art. 4º. O Anexo I da Lei Municipal nº 385/2009, passa a vigorar com a seguinte redação na Tabela-B2 e Tabela-B3 e acrescida da Tabela-B3-A:

TABELA-B2: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Denominação	Vagas	Símbolo	Valor
Secretário	01	Subsídio	*
Diretor da Divisão de Educação e Cultura	01	CC-02	*
Diretor da Divisão de Esporte e Lazer	01	CC-02	*

TABELA-B3: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Denominação	Vagas	Símbolo	Valor
Chefe da Seção de Educação	01	CC-03	*
Chefe da Seção de Cultura	01	CC-03	*

TABELA-B3-A: DIVISÃO ESPORTE E LAZER

Denominação	Vagas	Símbolo	Valor
Chefe da Seção de Esporte e Lazer	01	CC-03	*

*Valor de acordo com a última atualização vigente

Art. 5º. Ficam alterados os organogramas dispostos no Anexo IV e Anexo IV-D, conforme anexos desta lei.

Art. 6º. Conforme exigência da Lei de Responsabilidade fiscal fica anexado a este Projeto de Lei o Impacto Orçamentário.



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.***

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova, 27 de fevereiro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal